



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br

### 3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Cacoal, 13 de agosto de 2024.

REQUISIÇÃO INICIAL  PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 01

\* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

**NOME DO(A) SERVIDOR(A):** MARILDA CROCHI SILVA SELHORST

**PERÍODO DA REQUISIÇÃO:**

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 08/11/2024

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício: 07/11/2025

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Cacoal

Cargo Efetivo na Origem: Coordenadora PAIF

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar:

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral:

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

Data de Admissão Órgão de Origem: 30/06/2014

Matrícula Órgão de Origem: 7573-1

CBO:

Vínculo: Estatutário () ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio \* () ou CLT/INSS \*\* ()

\* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

\*\* Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas () , 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas () , 30 horas () ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental () , médio () ou superior ()

Graduação em Direito conforme diploma anexado SEI de requisição, evento 0746788

**Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:**

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão. § 3º Na análise da

correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

| Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:   | Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral |
|--|--|
| <p>Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizada nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio-assistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; Executar tarefas correlatas.</p> | <p>Auxiliar de Cartório</p>                    |

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (  ) Não (  )

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

| ITEM | DOCUMENTOS   | REFERÊNCIA LEGAL                 | EVENTO *** |
|------|--|----------------------------------|------------|
| 1*   | Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12. | 0748958    |

|   |  |   |                |
|---|--|---|----------------|
|   | bancários (cartão ou extrato de conta);  | §1º, incisos I e II                               |                |
| 2   | Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III  | <u>1218946</u> |
| 3   | Ficha cadastral do TRE-RO;   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV   | 1218948        |
| 4   | Contracheque atualizado;   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V    | 1218951        |
| 5   | Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI   | 1218956        |
| 6   | Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII  | 1218957        |
| 7   | Certidão de quitação das obrigações eleitorais;  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII | 1218960        |
| 8   | Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX   | 1219037        |
| 9*  | Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X    | não se aplica  |
| 10*   | Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor); | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI   | não se aplica  |
| 11*   | Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. <b>(Observar todas as alíneas de "A a N")</b> ;                           | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII  | não se aplica  |
| 12  | Manifestação do Ministério Público;  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII | 1227347        |
| 13  | Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV  | 1218939        |
| 14  | Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **   | Resolução TRE-RO n.º 01/2021, art. 13             | 1227505        |
|   | 1. Data inicial e final de requisição/renovação;   |   |                |
|   | 2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;   |   |                |
|   | 3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;  |   |                |
|   | 4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;  |   |                |
|   | 5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;  |   |                |
|   | 6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;  |   |                |
| 7. Justificativa para os casos de requisição nominal. |  |   |                |
| 15*   | Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;  | Resolução TRE - RO n.º 41/2017                    | não se aplica  |
| 16*   | Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);  | Exigência TCU                                     | não se aplica  |

\* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

\*\* Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

\*\*\* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **CARINY BALEEIRO TADIOTTO CIELO, Chefe de Cartório**, em 04/09/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1214865** e o código CRC **E4DA57E1**.

0003075-20.2021.6.22.8011

1214865v24



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
11ª ZONA ELEITORAL  
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

**Ofício nº 239 / 2024 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE**

Cacoal, 19 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

Nesta

**Assunto: Prorrogação de Requisição Judicial da servidora Marilda Crochi Silva Selhorst**

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TSE n. 23.523/2017 e na Resolução TRE-RO n. 3/2013 e conforme Processo Administrativo Eletrônico n.0003075-20.2021.6.22.8011 , comunico a PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| <b>PRORROGAÇÃO nº 03 = Autos n. 0003075-20.2021.6.22.8011</b>               |                                       |
| NOME DO SERVIDOR  | <b>Marilda Crochi Silva Selhorst</b>  |
| PERÍODO DA RENOVAÇÃO  | <b>08/11/2024 a 07/11/2025</b>        |
| ÓRGÃO DE ORIGEM   | <b>Prefeitura Municipal de Cacoal</b> |
| CARGO EFETIVO   | <b>Coordenador PAIF</b>               |
| Requisição nominal? ( ) sim ( ) não ( X ) Não se aplica: <b>Prorrogação</b> |                                       |
| ANITA MAGDELAINE PEREZ BELEM<br>Juiza Eleitoral                             |                                       |



Documento assinado eletronicamente por **Anita Magdelaine Perez Belem, Juiz(a) Eleitoral**, em 19/08/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1218544** e o código CRC **EFD06ED5**.

---

0000121-93.2024.6.22.8011

1218544v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
11ª ZONA ELEITORAL  
RUA ANÍSIO SERRÃO, 2004 - CEP 76.963-804 - Cacoal - RO - www.tre-ro.jus.br  
Telefones: (69) 3441-1750 - (69) 99909-1381

Ofício nº 253 / 2024 - CRE/GAB11ª ZE/11ª ZE

Cacoal, 29 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador

**PAULO KIYOCHI MORI**

**Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia**

Porto Velho

Assunto: Renovação requisição de servidor

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Resolução TSE n. 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021 comunico a RENOVAÇÃO de requisição da servidora MARILDA CROCHI SILVA SELHORST.

|  |  |
|--|--|
| RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO  | Processo nº 003075-20.2021.6.22.8011   |
| NOME DA SERVIDOR   | <b>MARILDA CROCHI SILVA SELHORST</b>   |
| PERÍODO DE REQUISIÇÃO  | <b>08/11/2024 à 07/11/2025</b>   |
| ÓRGÃO DE ORIGEM  | <b>Prefeitura Municipal de Cacoal</b>  |
| CARGO EFETIVO  | Coordenadora PAIF  |
| Requisição Nominal   | <b>Sim</b>   |
| Número de servidores requisitados na zona eleitoral: <b>07</b>   | Número de eleitores inscritos (aptos, cancelados e suspensos) na Zona Eleitoral: <b>85.121</b> |
| ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE: Conforme demonstrativo de atribuições do cargo (0749884) emitido pelo órgão de origem, o servidor exerce atividades de cunho administrativo e supervisão das atividades de cunho operacional. Estas atribuições de natureza administrativa e operacional são extremamente demandadas nesta zona no que se refere à matéria de eleitoral.   |  |
| INDICAÇÃO DO PERÍODO NECESSÁRIO: Período indeterminado. Trata-se de requisição ordinária feita para servidor que atenderá as demandas cotidianas ordinárias de um cartório eleitoral e de uma Central de Atendimento ao Eleitor. Assim, a requisição do servidor pelo maior tempo possível, mormente enquanto a Justiça Eleitoral não dispuser de número de servidores suficiente para as zonas eleitorais, garantirá o fiel andamento dos trabalhos, no grau de excelência sempre almejado por esta zona eleitoral. |  |
| JUSTIFICATIVA: Vaga prevista em lei e para atender zona eleitoral em suas atividades cartorárias regulares.  |  |
| Atesto que foram juntados os documentos exigidos na Resolução TSE 23.523/2017 e Resolução TRE/RO n. 01/2021, conforme evento 1219042.  |  |
| ANITA MAGDELAINE PERES BELEM<br>Juíza Eleitoral  |  |



Documento assinado eletronicamente por **Anita Magdelaine Perez Belem, Juiz(a) Eleitoral**, em 02/09/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1227505** e o código CRC **46430842**.



**INFORMAÇÃO Nº 204/2024 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE**

**Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,**

Tratam-se os presentes autos da terceira **renovação de requisição da servidora MARILDA CROCHI SILVA SELHORST** para continuar a prestar serviços no **Cartório da 11ª Zona Eleitoral**, com sede em Cacoal - RO. Essa Zona Eleitoral possui 86.897 (**oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete**) **eleitores** sob sua jurisdição, contando com 08 (oito) servidores requisitados ordinariamente: Ana Paula Pascoal, Anacleto de Marco Gomes, Dulciês Aparecida Bataglia Maciel, Marlene Lopes dos Santos, Patrícia Rosa Oliveira Silva Lanes, Robson Aparecido Fernandes de Souza, Sônia Márcia Favero Selvatici, e a própria servidora em processo de renovação de requisição Marilda Crochi Silva Selhorst.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

|  |  |
|--|--|
| Processo nº 0003075-20.2021.6.22.8011                              | Zona Eleitoral: <b>11ª ZE</b>            |
| Servidor: <b>MARILDA CROCHI SILVA SELHORST</b>                     |  |
| Órgão de origem: <b>Prefeitura Municipal de Cacoal - RO</b>        |  |
| Cargo: <b>Coordenadora PAIF</b>                                    | CBO: <b>4101-05</b>                      |
| Vínculo: <b>Estatutário</b>  |  |
| Carga Horária Órgão de Origem: <b>40h semanais</b>                 |  |
| Grau de Escolaridade do servidor: <b>Ensino Superior</b>           |  |
| Data de Início da Requisição: <b>08/11/2021</b>                    | Tempo atual de requisição: <b>01 ano</b> |
| Termo Final da Requisição (se houver renovação): <b>07/11/2026</b> |  |
| Período em análise: <b>08/11/2024 a 07/11/2025</b>                 | <b>3ª Prorrogação</b>                    |

| ITEM | DOCUMENTOS                                    | REFERÊNCIA LEGAL                                 | SITUAÇÃO | EVENTO  |
|------|---|--|----------|---------|
| 01   | Ficha cadastral do órgão de origem atualizada | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III | R        | 1218946 |

|    |  |   |   |         |
|----|--|---|---|---------|
| 02 | Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV   | R | 1218948 |
| 03 | Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI   | R | 1218956 |
| 04 | Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII  | R | 1218956 |
| 05 | Certidão de quitação das obrigações eleitorais   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII | R | 1218960 |
| 06 | Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX   | R | 1219037 |
| 07 | Manifestação do Ministério Público.  | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII | R | 1227347 |
| 08 | Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV  | R | 1218938 |
| 09 | Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas   | Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV   | R | 1214865 |
| 10 | Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.  | Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13              | R | 1231805 |

**Legenda: R – REGULAR I – IRREGULAR NA – NÃO APRESENTOU**

| REQUISIÇÃO            | PERÍODO                        |
|-----------------------|--------------------------------|
| INÍCIO CONTAGEM PRAZO | 08/11/2021 a 07/11/2022        |
| 1ª PRORROGAÇÃO        | 08/11/2022 a 07/11/2023        |
| 2ª PRORROGAÇÃO        | 08/11/2023 a 07/11/2024        |
| <b>3ª PRORROGAÇÃO</b> | <b>08/11/2024 a 07/11/2025</b> |
| 4ª PRORROGAÇÃO        | 08/11/2025 a 07/11/2026        |

É a informação.

À **11ª Zona Eleitoral**, para ciência

À **COPES**, para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 04/09/2024, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1231920** e o código CRC **28066617**.